



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N.º 8.289

Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida a servidor público municipal concursado, nos termos do art. 108 da Lei Complementar n.º 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do art. 108 da Lei Complementar n.º 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** a expedição do Decreto n.º 7.214, de 11/09/2018, que "Dispõe sobre a designação de servidor público municipal concursado para exercer função gratificada, disposta na Lei Complementar n.º 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações"; **considerando** que os termos do ofício n.º 022/2021/DA, datado de 05/04/2021, da Diretoria de Administração, que informa que o servidor em questão prestará serviços junto a outro setor; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada ao servidor público municipal, concursado, **Sr. José Alaor Bertão**, concedida nos termos do art. 108 da Lei Complementar n.º 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, através do Decreto n.º 7.214, de 11/09/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de abril de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo